



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

## EDITAL Nº DE CONSULTA ACADÊMICA Nº 01/2023/DACS/NCH/2023

Processo nº 23118.004285/2023-31

### **EDITAL DE CONSULTA ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (DACS), DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO**

A Comissão Eleitoral, segundo a Portaria nº PORTARIA Nº 13/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR, designada pela Direção do Núcleo de Ciências Humanas, para coordenar o Processo Eleitoral para escolha do representante docente para Chefe e Vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais para o período de 2023/2025, resolve:

Art. 1º - Declarar aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, com base no Estatuto da UNIR e Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, no que couber.

Art. 2º - A eleição de Chefe e Vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais se dará via consulta eletrônica em plataforma eletrônica própria da Universidade (SIE/DTI/UNIR).

#### DOS CANDIDATOS

Art.3º - Poderão candidatar-se, à Chefe e Vice-chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, docentes ativos pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais.

#### DOS ELEITORES

Art. 4º - Poderão votar docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, bem como, os discentes regularmente matriculados nos Curso de Ciências Sociais.

I – Cada eleitor votará em apenas um candidato para Chefe e em um candidato para Vice-chefe.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições ocorrerão no seguinte período:

1. As inscrições serão feitas **a partir das 8h do dia 10 de maio às 18h ao dia 15 de maio de 2023**, por meio do e-mail institucional do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais [cienciassociais@unir.br](mailto:cienciassociais@unir.br).
2. Para esta consulta serão levados em conta os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de

votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.

3. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no Art. 3º do presente Edital.
4. As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 15 de maio de 2023, até às 20h no site do DACS <http://www.cienciassociais.unir.br/> apenas.
5. O prazo para a entrada dos recursos será de 12 horas, a contar da data da homologação das inscrições.
6. Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.
7. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução 015/CONSAD/ UNIR/2001.

## DA VOTAÇÃO

**Art. 6º** O processo de Consulta será realizado integralmente pelo Sistema de Eleição - SiE da UNIR, disponível no link <http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml> no dia **24 de maio de 2023, entre 9h e 20h.**

I - O sistema eletrônico *online* SiE corresponde à plataforma de processos eleitorais da UNIR, podendo ser acessado em qualquer dispositivo com navegador e acesso à Internet conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores lotados no DACS e estudantes vinculados ao curso de Ciências Sociais), no sistema SIGAA;

**Art. 7º** A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo sistema SiE.

I - A plataforma de votação *online* no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão "Confirma", "Corrige" e "Em branco". A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

II - Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

**Art. 8º** A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico desta Consulta, bem como por informar e fornecer dados a esta Comissão.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará à Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

## DA APURAÇÃO

**Art. 9º.** A apuração será realizada pela Comissão de Consulta à Comunidade, a partir dos relatórios do sistema SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação,

§ 2º No caso de empate entre os(as) candidatos(as), será considerado vencedor(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) do quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) e, ainda persistindo o empate, o(a) de posição mais elevada na carreira docente.

Art. 10º A consulta terá a proporção de 70% de votos do segmento docente, 15% de votos do segmento técnico-administrativo e 15% do segmento discente.

§ 1º A totalização dos votos de cada candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Sendo:

**VC** = Votação corrigida do(a) candidato(a) junto aos três segmentos. **VDC** = Votação do(a) candidato(a) junto aos docentes da carreira.

**VSV** = Votação do(a) candidato(a) junto aos professores temporários, substitutos e visitantes. **VA** = Votação do(a) candidato(a) junto aos discentes.

**VT** = Votação do(a) candidato(a) junto aos técnico-administrativos.

**PD** =  $(0,70 \times \text{Total global dos eleitores votantes}) / \text{Total de docentes votantes de carreira} + \mathbf{VSV/2}$ . **PA** =  $(0,15 \times \text{Total global dos eleitores votantes}) / \text{Total de discentes votantes}$ .

**PT** =  $(0,15 \times \text{Total global dos eleitores votantes}) / \text{Total de técnico-administrativos votantes}$ . Onde: "Total Global dos eleitores Votantes" representa a somatória de todos os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes.

§ 2º Os votos brancos e nulos não serão computados.

**Art. 11** - No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

1. Aquele com maior titulação acadêmica;
2. Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;
3. Aquele mais idoso.

**Art. 12º** - Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13º** - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação de qualquer decisão desta, em forma de requerimento elaborado de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento. O resultado será divulgado em até 48 horas após o recebimento do recurso.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho do Departamento e sequencialmente ao NCH e Conselhos Superiores.

Art. 15 - Encerrados os trabalhos da consulta à comunidade e resolvidos os recursos acaso existentes, o resultado será encaminhado ao Chefe de Departamento para trâmites necessários.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

**Portaria nº 13/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR**

Maria Berenice Alho da Costa Tourinho SIAPE n.º 0396833, Presidente (docente)

Estevão Rafael Fernandes, SIAPE n.º 1627821, membro (docente);

Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos, SIAPE nº 1671367, membro (docente)

Elias Mereiles de Oliveira, SIAPE nº 1322794, membro (TAE) e

Jéssica Maria Frocel Holanda Sales, MATRÍCULA n.º 20211005156, membro (discente).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 08/05/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, Docente**, em 08/05/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 08/05/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 08/05/2023, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1337204** e o código CRC **2A820545**.

## ANEXOS AO EDITAL

EDITAL Nº DE CONSULTA ACADÊMICA/2023

Processo SEI! nº 23118.004285/2023-31.

**EDITAL Nº 01/2023/DACS/NCH**

**EDITAL DE CONSULTA ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (DACS), DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO

NOME:	
SIAPE:	CPF:

**INSCRIÇÃO PARA:**

CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE ADMINISTRATIVA?**

SIM

NÃO

**ESTÁ CIENTE NAS NORMAS ELEITORAIS EXPRESSAS NO EDITAL N° 01/2023/DACS/NCH?**

SIM

NÃO

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)